



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

**CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na BR 277, KM 573, S/Nº, Fazenda São Domingos, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.911.409/0001-09, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o contrato supra citado em mais 12 (doze) meses a contar da data prevista para encerramento.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

I - Face a prorrogação, considerando o valor original atual, aplicando o reajuste com base no IPCA, sendo o índice de 5,185235%, passa o valor unitário da tonelada em R\$ 254,76 (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), ficando acrescido o valor do contrato em mais **até** R\$ 213.998,40 (duzentos e treze mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo o pagamento por tonelada efetuada, bem como o pagamento condicionado a quantidade entregue a empresa.

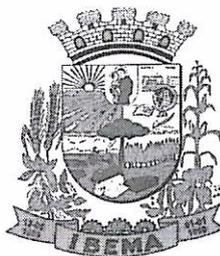
**CLÁUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 27 de outubro de 2023

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Viviane Comiran  
CPF: xxx.594.249-xx

**PARANÁ AMB. GESTÃO GLOBAL DE RES.**  
Dionatan Junior Spigosso  
CPF: xxx.152.899-xx



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

**CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na BR 277, KM 573, S/Nº, Fazenda São Domingos, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.911.409/0001-09, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o contrato supra citado em mais 12 (doze) meses a contar da data prevista para encerramento.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

I - Face a prorrogação, considerando o valor original atual, aplicando o reajuste com base no IPCA, sendo o índice de 5,185235%, passa o valor unitário da tonelada em R\$ 254,76 (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), ficando acrescido o valor do contrato em mais até R\$ 213.998,40 (duzentos e treze mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo o pagamento por tonelada efetuada, bem como o pagamento condicionado a quantidade entregue a empresa.

**CLÁUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 27 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE IBEMA  
Viviane Comiran  
CPF: xxx.594.249-xx

PARANÁ AMB. GESTÃO GLOBAL DE RES.  
Dionatan Junior Spigoso  
CPF: xxx.152.899-xx